DECRETO Nº 11.811 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado "Jardim Paraíso", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 15.350/2009

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 10 e 11 da quadra A, do loteamento denominado "Jardim Paraíso", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 15.350/2009.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 11.786, de 23 de julho de 2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de agosto de 2013.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.